



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Rádios de Comunicação, analógicos e digitais, e componentes para os Rádios de Comunicação portáteis que estão em uso no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/02277

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de rádio transceptor novo e, componentes para rádios transceptores portáteis, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Rede de comunicação é um instrumento de vital importância para transmissão e recepção de mensagens entre agentes que desempenham atividade de segurança institucional, em tempo real, o que a torna imprescindível para o desenvolvimento das atividades operacionais.

Neste contexto, viabilizar a atualização tecnológica do sistema de radiocomunicação por meio da aquisição de novos equipamentos de rádios transceptores, e componentes para os que já estão em uso, tem como justificativa disponibilizar o recurso como ferramenta de trabalho para auxiliar e aprimorar a comunicação entre os agentes das equipes militares da Coordenadoria Militar, durante as atividades de Prevenção e Segurança nos prédios do TJPA sediados na região Metropolitana de Belém, uma vez que possibilita aos envolvidos garantir maior segurança aos Magistrados, Servidores, Colaboradores e visitantes, que transitam nas dependências internas, externas e nas proximidades dos prédios institucionais.

Por fim, a Coordenadoria Militar justifica a necessidade de mencionar a marca e modelo neste instrumento, apenas para os itens 02, 03, 04 e 05, pelas razões apontadas abaixo:

1 - Para o item 01, não há necessidade de indicação de marca e modelo como referência, pois as características apresentadas aumentam a oferta de produtos para escolha da proposta mais vantajosa ao interesse da administração.

2 - Para o item 02, indicamos a marca e modelo "**Motorola DEP 450 ou Similar**" como referência, em razão do aprimoramento do sistema de radiocomunicação do prédio Sede do TJPA, do modo analógico para o digital, bem como, o aproveitamento dos equipamentos que ora estão em uso em outros prédios deste Poder judiciário, no modo analógico.

3 - Para os itens 03, 04 e 05, é necessário a indicação da maraca e modelo "**Motorola EP450 e EP450s**", visto que tais componentes serão utilizados para manutenção dos atuais equipamentos (Motorola EP450 e EP450s) que ora estão operantes no sistema de radiocomunicação do TJPA.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação.

Como forma e critério de aceitabilidade da proposta, serão considerados valores exequíveis de acordo com os parâmetros e as condições apresentadas neste Termo de Referência, observados os valores unitários de referência de cada item, que também são considerados preços máximos.



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJAPRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

A licitante classificada deverá encaminhar proposta, contendo:

- a) Descrição detalhada de cada item do objeto, ilustrando marca e fabricante;
- b) Quantitativo;
- c) Valores unitários e totais do lote e dos itens;
- d) Dados da empresa como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, responsável, e-mail do responsável, dados bancários, etc;
- e) Forma de pagamento;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Poderá ser solicitado à licitante que apresentar o menor preço, CATÁLOGOS, PROSPECTOS COM FOTO OU DESENHO DE FORMA CLARA E DETALHADA do(s) respectivo(s) item(ns) em análise, nas condições descritas no edital, informando as especificações técnicas, indicação do fabricante, marca, modelo e referência (se for o caso):

- a) O catálogo ou prospecto deverá ser enviado após convocação;
- b) A equipe técnica da CMTJ, verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) A necessidade do catálogo ou prospecto se verificará nos casos onde houver dúvidas quanto as especificações do produto ofertado pelo licitante e essas informações não puderem ser verificadas em endereços eletrônicos;
- d) Se ficar demonstrado pelos catálogos ou prospectos que as especificações não atendem aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, a proposta será desclassificada.

A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico para contratação, com a adoção do critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala e propiciando a ampla participação de atuantes no mercado.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

As licitantes deverão atender aos critérios de habilitação previstos neste Termo e no instrumento convocatório.

- a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante executou de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação, devendo comprovar a entrega de, no mínimo, 30% da quantidade do objeto da licitação a que concorre. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone e/ou email, etc) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

2.3. Do impacto ambiental.

Em cumprimento a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e a recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, a empresa vencedora deverá fornecer materiais e equipamentos de radiocomunicação, que atenda às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS prevista pela Lei nº 12.305/2010.

3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento, quando se tratar de aquisição.

O objeto contempla fornecimento/aquisição de rádio transceptor novo e, componentes para rádios transceptores portáteis, em forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço por (item), conforme as quantidades definidas no item 4 deste instrumento.

3.2. Das obrigações contratuais.

3.2.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

- a) Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;
- b) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;
- d) Emitir Nota de Empenho a crédito da contratada no valor correspondente à quantidade solicitada;
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- f) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;
- g) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

3.2.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

- a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- b) Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após a verificação das especificações;
- c) Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega do objeto solicitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- d) Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

e) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os equipamentos/materiais solicitados no prazo, no local e horário indicado;

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

g) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do Tribunal de Justiça, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o TJPA;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, durante o prazo de fornecimento;

i) Credenciar, junto ao TJPA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o fornecimento;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

I. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

II. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

III. **Regularidade Trabalhista**; comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br;

IV. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999).

k) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

m) A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

n) Manter até o término da garantia, endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados.

o) 3.3.2.15. Comunicar imediatamente o TJPA, por meio da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

p) É expressamente vedada à Licitante Vencedora:

I. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

II. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Da dinâmica de execução com a definição do local de entrega, etapas, logística, cronograma, entre outros pertinentes.

O objeto deverá ser entregue somente em dias úteis, diretamente no **Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), Bairro Parque Verde, Belém (PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos**, 100% das quantidades definidas neste instrumento, correndo por conta da contratada todas as despesas de logística, como, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, ambos decorrentes do fornecimento.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação.

O objeto será solicitado pelo setor competente do TJPA, após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho por parte da contratada, a qual será encaminhada por e-mail.

3.5. Do prazo de vigência.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após publicação na Imprensa Oficial do Estado.



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.6. Prazo de entrega dos bens/serviço

A contratada se compromete a efetuar a entrega do objeto no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, no caso desta substituir o contrato, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade dos equipamentos/materiais ou sua divergência em relação ao exigido, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a contratada notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do equipamento/material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para o TJPA.

As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto ao Departamento de Patrimônio e Serviços, telefone: (91) 3205-3111, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceito os equipamentos e materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.

3.7. Prazo de garantia dos bens / serviços.

O prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, com assistência técnica na região metropolitana de Belém e correrão à cargo da contratada, todas as despesas, inclusive as despesas de transporte e/ou postais, para substituição e/ou manutenção dos bens, cujas marcas porventura não disponham de assistência técnica na região metropolitana de Belém, durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses.

A garantia no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à fornecedor vencedor no Edital. Nos casos de defeito de fabricação dentro do prazo de garantia, a contratada será obrigada a fazer a substituição por outro novo com tecnologia igual ou superior ao licitado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

A contratada deverá apresentar ao Tribunal de Justiça, quando solicitado, documentos e certificados que comprovem a origem dos produtos, constando inclusive à garantia de fábrica. Verificada a incompatibilidade, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Garantia contratual.

Não haverá exigência de garantia contratual, em razão do objeto ter que ser entregue 100% das quantidades contratadas e o pagamento só ocorrer após o recebimento definitivo.

3.9. Indicadores de níveis de serviço.

Não se aplica à presente contratação, em virtude de seu objeto versar sobre aquisição de produtos e não serviços que precisem de verificação de qualidade.



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.10. Da forma de recebimento provisório e definitivo, bem como de avaliação da qualidade dos bens e/ou serviços entregues.

3.10.1. Do recebimento provisório.

a) Se dará em até **05 (cinco) dias úteis**, pela equipe técnica da **Coordenadoria Militar do TJPA**, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

3.10.2. Do recebimento definitivo.

a) Se dará em até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto licitado, pela fiscalização do Contrato.

b) Em caso de necessidade de substituição dos produtos, a EMPRESA terá o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela fiscalização do Contrato.

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da EMPRESA por problemas causados durante o uso dos itens e nem exclui sua responsabilidade pelo perfeito desempenho do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

d) Os custos da substituição de itens rejeitados, ocorrerão exclusivamente às expensas da EMPRESA, sendo vedado à fiscalização responsabilizar-se pelo seu encaminhamento, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

3.11. Da forma de pagamento.

a) O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados da data do atesto dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente a ser informada pela licitante vencedora, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

b) A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

c) No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) O descumprimento, pela EMPRESA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

e) Constada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

f) Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

g) O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos da Ata de Registro de Preços.

h) Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

i) Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

j) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à EMPRESA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

k) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

O objeto será atendido na disponibilidade orçamentária abaixo indicada:

- **UG:** 0118.
- **Programa/Ação:** 04.102.02.61.1417.8647 (1º Grau).
- **Dotação:** 2022/89 e 2022/97
- **Elementos de Despesas** 33.90.30 e 44.90.52.
- **Nota de Reserva:** 2022/372 e 2022/383.



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO 20220227 V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.13. Da transferência de conhecimento.

Não se aplica neste instrumento, visto que o objeto deverá ser executado por empresa especializada para tal, não havendo necessidade de transferência de conhecimento.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral.

Não se aplica neste instrumento, em razão do objeto ser de baixa complexidade.

3.15. Da qualificação técnica do profissional.

Não se aplica neste instrumento, por se tratar de aquisição de produtos de radiocomunicação, para qual não há exigência de qualificação técnica específica dos profissionais envolvidos na contratação.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Equipe de planejamento e apoio da contratação (quando se tratar de licitação)			
Integrante Demandante Nome: SUBTEN BM RR CONV Jorge Corrêa de Souza Matrícula: PA 176991 Telefone: 3205-3315 E-mail: jorge.souza@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: CB BM David Henrique Simões do Nascimento Matrícula: PA 177024 Telefone: 3205-3315 E-mail: david.nascimento@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: (mat. 6499-8) Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.tores@tjpa.jus.br	
Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato Nome: TECEL BM William Rogério Souza da Silva Matrícula: PA 150011 Telefone: 3205-3315 E-mail: william.souza@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: CAP BM Marcos Ramalho Júnior Matrícula: PA 120324 Telefone: 3205-3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: CB BM David Henrique Simões do Nascimento Matrícula: PA 177024 Telefone: 3205-3315 E-mail: avid.nascimento@tjpa.jus.br	Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail: Não foi indicado na Portaria da Secretaria de Administração

3.17. Das sanções

3.17.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Não atendimento da demanda;
- Entrega do objeto fora dos prazos estipulados neste Instrumento;
- Entrega do objeto em desacordo com as especificações e requisitos técnicos definidos neste Instrumento;
- Não substituição dos produtos rejeitados pela fiscalização no prazo estipulado neste Instrumento;
- Não encaminhamento da documentação necessária para pagamento da nota fiscal, conforme previsto neste Termo;
- Não atendimento às solicitações feitas pela Equipe de Gestão e Fiscalização;
- Não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 3.3.2.

3.17.2. Das multas

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

3.17.3. Das demais penalidades

As demais penalidades devem seguir o padrão utilizado pelo Setor de Licitação deste Tribunal, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	BASE FIXA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. Características: - Kit rádio fixo, VHF (136-174MHZ) – 45W 1000CH Digital, acompanhado de microfone de mão com clipe, cabo de alimentação com fusível, suporte para fixação do rádio e parafusos, manual de operação em português; - 01 chave de alimentação chaveada com flutuador e gabinete para estação fixa; - Bivolt, 16/20A; - 01 Centelhador macho – mini conector UHF macho; - 01 Conector N macho, acompanhado de 30 metros de cabo coaxial RGC 213; - Garantia 12 meses.	UND	01
02	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO TRANSECTOR PORTÁTIL, ANALÓGICO E DIGITAL NOVO. Características: - VHF/FM (136-174 MHZ), 16 canais; - Potência de saída: RF 5/4W; - Sensibilidade: Ser sensível a sinais sonoros menores que 0,3 microvolts em VHF nos modos Analógico e Digital; - IP54; - Licença analógica para digital; - Certificação da Anatel; - Acessórios: Bateria de LITHIUM de 1600 MAH, Antena, Suporte com clip giratório, Carregador bivolt completo, Fone de ouvido, Kit de programação; - Garantia de 12 meses; - Marca/Modelo de referência: Motorola, DEP 450 ou similar.	UND	30



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

03	BATERIA PARA RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL. Características: - Marca Motorola; - Modelo EP450/EP450S; - Capacidade mínima estabelecida 1500 mAh; - Garantia 12 meses.	UND	50
04	ANTENA VHF PARA RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. Características: - Marca Motorola; - Modelo EP450/EP450S; - Tamanho 15 cm; - Faixa de operação, 136 a 174 MHz; - Pacote com 50 unidades.	PCT	02
05	CONJUNTO DE KNOB'S (BOTÕES DE VOLUME E CANAL) PARA RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. Características: - Marca Motorola; - Modelo EP450/EP450S; - KIT com 30 pares.	KIT	02

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A EMPRESA deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a sua legislação estadual.

5.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente ao pleito, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

5.3. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como; perdas não consideradas de materiais, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

Belém, 26 de setembro de 2022.

MARCOS RAMALHO JUNIOR – CAP BM
Fiscal Demandante



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

DAVID HENRIQUES SIMÃES DO NASCIMENTO – CB BM
Fiscal Técnico

WILLIAM ROGÉRIO SOUZADA SILVA – TENCEL BM
Gestor do Contrato

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES
Integrante Administrativo



Assinado com senha por MARCOS RAMALHO JUNIOR, DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3268456.22063444-7657 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268456.22063444-7657>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/01/2023 08:46



TJPA PRO20220227V02

